



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1677/2016 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 376/2016.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Nabil Bonduki, que "dispõe sobre a instituição do Programa SP Cidade da Música e dá outras providências".

De acordo com a propositura, o Programa ficará vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, tendo como objetivo geral fomentar e apoiar a criação, difusão e acesso à música no município de São Paulo.

O Programa SP Cidade da Música terá nove modalidades, com apoio financeiro advindos de subsídios, bolsas, prêmios e copatrocínios. Também será instituída a Bolsa Cultura para remunerar os músicos contemplados pelo programa.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que o além do objetivo geral do Programa, além do já mencionado acima, também visa "apoiar a cadeia produtiva de música na cidade de São Paulo, entendida como processo educacional, artístico, social, econômico e cultural necessário para o desenvolvimento da música em todas suas formas de expressão e fruição. Nessa perspectiva, inova no sentido de apoiar todos os elos dessa cadeia, onde se inclui os artistas iniciantes com potencialidade de desenvolvimento artístico e cultural e os músicos de rua autoportantes que têm presença cotidiana nos espaços públicos, incentivando essas presenças nas áreas de maior vulnerabilidade social".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE, apresentando SUBSTITUTIVO ao projeto de lei a fim de aprimorá-lo.

A Comissão de Administração Pública, considerando a iniciativa de relevante interesse público, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, pelo caráter educativo e de divulgação de informações, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, tendo em vista a importância da presente iniciativa, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/12/2016.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quito Formiga - PSDB

Juliana Cardoso - PT

Rodolfo Despachante - PHS

Celso Jatene - PR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis - PT

Claudinho de Souza - PSDB

Paulo Fiorilo - PT

Toninho Vespoli - PSOL

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Rubens Calvo - PDT

Patrícia Bezerra - PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEM

Abou Anni - PV

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2016, p. 235

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.